



PUBLICADA NO DIO/ES
EM 25/06/26

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 567, DE 22 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Financeiro, de Obras e Serviços – Função Técnico em Informática (40h);

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
3	CARLOS EUGÊNIO VENTURIN GOLDNER	Ampla

II - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação – Função Desenvolvimento;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	ELIAS BRAZ JUNIOR	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 014/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 014/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT) para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 014/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2026.

WEVERSON VALKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I	
CRONOGRAMA PREVISTO	
<u>POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)</u>	<u>01/07 2026</u>
<u>INICIO DAS ATIVIDADES</u>	<u>01/07 2026</u>

Assinado eletronicamente por:
Weverson Valcker Meireles
CPF: ***.935.517-**
Data: 23/06/2026 16:04:25 -03:00

